

EDITAL

Alteração ao Alvará de Loteamento nº 4/1996

Notificação dos proprietários dos lotes (nº. 3 do artigo 27º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 10/2024 de 08 de janeiro).

Eng.º João Miguel Pinto Barroso, Vereador do Planeamento, Urbanismo e Modernização Administrativa, da Câmara Municipal de Valpaços, por Subdelegação de Competências, torna público, nos termos e para efeitos previstos pelas disposições conjugadas do nº 3 do artigo 27º Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 10/2024 de 08 de janeiro e da alínea d) do nº. 1 do artigo 112º do Código do Procedimento Administrativo, que pelo presente edital ficam notificados os proprietários dos lotes constantes do alvará de loteamento nº 4/1996, relativo ao prédio sito em Quinta do Arco, no Lugar de Valpaços, Freguesia de Valpaços e Sanfins, Concelho de Valpaços, que em nome de **Paulo Jorge Fernandes Guedes**, contribuinte nº 204 152 038, residente na Rua do Arco, nº 8, no Lugar de Valpaços, Freguesia de Valpaços e Sanfins, Concelho de Valpaços, titular do lote nº 10, do referido loteamento, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Valpaços, sob o artigo 2884º e descrito na Conservatória do Registo Predial de Valpaços, sob o nº 1969/19970325, solicitou junto da Câmara Municipal a alteração ao lote nº 10, a que se refere o processo nº 14/25, tal alteração consubstancia a modificação da área de implantação, área bruta de construção, volumetria, cércea e número de pisos.

Passa assim a constar:

Lote	Área do lote	Implantação (Área máxima)	Área total de construção (Área máxima)	Cércea (Área máxima)	Volumetria (Área máxima)	Tipologia
nº 10	480,00m ²	202,21m ²	406,88m ²	Cave, Rés-do-chão e Andar (6,00m)	840,00m ³	Habitação Unifamiliar, Anexo e Piscina

Assim e para efeitos do nº. 4, do artigo 6º do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação do Município de Valpaços, ficam os proprietários dos lotes notificados de que se encontra aberto um período para pronúncia, pelo prazo de **10 dias úteis**, contados nos termos do nº 8º do artigo 113º do Código do Procedimento Administrativo.



Durante o prazo de pronúncia, os proprietários constantes do alvará poderão consultar o processo de alteração ao loteamento, na secretaria do Departamento de Urbanismo e Ambiente, durante o horário de funcionamento, no período da 9:00h às 12:30h e das 14:00h às 17:30h, e prenunciar-se por escrito sobre o mesmo através de requerimento dirigido ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara.

Para constar se publica o presente Edital e os outros de igual teor que vão ser fixados na entrada do Edifício dos Paços do Concelho e no site da autarquia em www.valpacos.pt.

Departamento de Urbanismo e Ambiente, aos 17 de novembro de 2025

O Vereador do Planeamento, Urbanismo e Modernização Administrativa



Eng.º João Miguel Pinto Barroso

(No uso de poderes subdelegados por despacho nº 6/2025 datado de 03 de novembro de 2025)